



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO N.º 061/2017

Jardim-MS, 20 de Março de 2017.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS INDICADOS PARA
COMPOSIÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÃO (JARI), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Guilherme Alves Monteiro – Prefeito do Município de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII:

DECRETA:

ART. 1º - Nomeia, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, as pessoas abaixo, de conformidade com a Lei 1.018 de 08 de março de 2001:

Membro indicado pelo Prefeito Municipal

- **Diego Olídio da Silva** - Titular
- Liliane Cristina Heck - Suplente

Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários

- **Felício Ferreira Ocampos** - Titular
- João Germino dos Santos - Suplente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Representante do Órgão de Trânsito Municipal

- **Wilson Molina de Brito** - Titular

- Gilson Coimbra Ortogoza - Suplente

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 051/2016.

GUILHERME ALVES MONTEIRO

Prefeito de Jardim/MS